



TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

1. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÕES

1.1. Os vocábulos e expressões abaixo, sempre que utilizados neste documento, no singular ou plural, terão o significado que lhes é atribuído a seguir:

“**CONTRATADA**” significa pessoa jurídica devidamente avaliada pela CONTRATANTE em seu portal de fornecedores para a prestação de serviços e/ou aquisição de equipamentos/materiais e/ou locação de equipamentos pela CONTRATANTE;

“**CONTRATANTE**” significa todas as empresas integrantes do GRUPO ECONÔMICO da OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A. empresa de direito privado devidamente constituída, sediada à Rua da Glória, nº 122, salas 801, 802, 901 e 902, Glória, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.114.805/0001-30 com filial estabelecida na Praça Alcides Pereira, nº 1 – parte, Ilha da Conceição, no Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.050-350, inscrita no CNPJ sob nº 09.114.805/0002-11;

“**DADOS CONFIDENCIAIS**” significa quaisquer dados, informações, materiais, produtos, sistemas, técnicas, estratégias, métodos de operação, pormenores, inovações, segredos comerciais, marcas, criações, especificações técnicas e comerciais;

“**EQUIPAMENTOS/MATERIAIS**” significa o fornecimento, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de bens de qualquer natureza ou

espécie, incluindo, sem embargo de outros, insumos industriais e administrativos, equipamentos prontos ou a serem fabricados sob encomenda ou medida, softwares, hardwares, propriedade intelectual, matéria-prima de qualquer natureza, etc.;

“**GEOLOCALIZADOR**” significa o processo de determinação ou estimativa da posição geográfica de um objeto e/ou veículo.

“**GRUPO OCEANPACT**” significa qualquer sociedade anônima, sociedade limitada **ou** outra entidade, ou qualquer divisão desta, que controle ou seja controlada por uma Parte ou que estejam sob controle comum de uma Parte, onde “controle” significará a detenção da maioria de votos ou a posse, direta ou indireta, do poder de dirigir ou orientar a administração e as políticas de uma entidade, seja por meio da propriedade de valores mobiliários com direito a voto, por contrato ou de outra forma. Os termos “Controladora”, “Controlada por” e “Sob Controle Comum” deverão ser interpretados de forma correspondente.

“**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**” significa tomar por empréstimo oneroso bens móveis e/ou imóveis de propriedade de terceiros.

“**PARTES**” ou “**PARTE**” significam CONTRATANTE e CONTRATADA, quando mencionadas em conjunto ou individualmente, conforme o caso;

“**PEDIDO DE COMPRA**” ou “**PC**” significa uma ordem de compra emitida pela CONTRATANTE à



CONTRATADA, indicando tipos, condições quantidades e preços acordados para aquisição de produtos, materiais, equipamentos ou serviços.

“**ORDEM DE SERVIÇO**” ou “**OS**” significa o documento emitido pela CONTRATANTE com a descrição, autorizações e direcionamento do serviço a ser realizado pela CONTRATADA, indicando suas respectivas condições.

“**SERVIÇOS**” significa a prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de qualquer tipo de serviço, incluindo, sem embargo de outros, serviços prestados de forma contínua ou na modalidade de empreitada, serviços técnicos de consultoria, assessoria, elaboração de projetos, locação, transporte, etc.;

2. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2.1. O presente anexo denominado **TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS** constitui parte integrante e complementar da **OS** e/ou **PC** referente à prestação de **SERVIÇOS** e/ou fornecimento de **EQUIPAMENTOS/MATERIAIS** e/ou **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS** requisitados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**.

2.2. Ao iniciar a execução de **SERVIÇOS** e/ou fornecimento de **EQUIPAMENTOS/MATERIAIS** e/ou **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS** a **CONTRATADA** reconhece ter lido e aceitado tacitamente, se obrigando automaticamente ao fiel cumprimento dos **Termos e Condições Gerais** (“**Termos e Condições**”) disponível no site www.oceanpact.com

3. DO OBJETO E PRAZO

3.1. O objeto do presente **Termos e Condições** consiste na prestação, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, dos **SERVIÇOS** e/ou fornecimento de **EQUIPAMENTOS/MATERIAIS**

e/ou **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS** descritos na **OS** e/ou **PC**, documento principal vinculado a este **Termos e Condições**.

3.2. O prazo de vigência dos **SERVIÇOS** e/ou fornecimento de **EQUIPAMENTOS/MATERIAIS** e/ou **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS** será aquele indicado na **OS** e/ou **PC**.

4. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pela execução do **SERVIÇOS** e/ou fornecimento de **EQUIPAMENTOS/MATERIAIS** e/ou **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, a **CONTRATADA** fará jus ao recebimento dos valores estabelecidos na respectiva **OS** e/ou **PC**, sendo os pagamentos realizados através de transferência bancária.

4.2. Os **SERVIÇOS** e/ou fornecimento de **EQUIPAMENTOS/MATERIAIS** e/ou **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS** pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** serão apurados mensalmente com base na **OS** e/ou **PC** e submetidos à **CONTRATANTE** para aprovação em até 05 (cinco) dias úteis por intermédio de uma faturaproforma, que deverá ser enviada pela **CONTRATADA** no primeiro dia útil do mês subsequente à prestação dos **SERVIÇOS** e/ou fornecimento de **EQUIPAMENTOS/MATERIAIS** e/ou **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**.

4.2.1. Em caso de prestação de **SERVIÇOS**, mediante aprovação expressa, a **CONTRATADA** poderá enviar a nota fiscal, que deverá ser enviada e recebida pela **CONTRATANTE** até o dia 20 de cada mês. Caso isso ocorra depois do dia 20, a nota fiscal terá que ser cancelada, sendo emitida outra em seu lugar somente a partir do dia primeiro do mês seguinte.

4.3. As condições de pagamento estarão especificadas nas respectivas **OS** e/ou **PC**.



4.4. Os valores referidos nas **OS** e/ou **PC** são brutos, e compreendem, portanto, todos os tributos e taxas incidentes sobre o faturamento. Referidos tributos e taxas deverão ser recolhidos pela **PARTE** responsável nos termos da legislação tributária aplicável. A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de questionar, se for o caso, junto a **CONTRATADA**, os tributos e os respectivos valores objeto de retenção.

4.5. A ocorrência de erro ou insuficiência de dados no preenchimento da nota fiscal/fatura acarretará sua devolução. A contagem do prazo de pagamento será reiniciada após o recebimento da nota fiscal/fatura devidamente corrigida, e deverá observar a mesma sistemática prevista na cláusula 3.2 acima.

4.6. Caso ocorra atraso imotivado no pagamento, a **CONTRATANTE** somente será constituída em mora após notificação por escrito da **CONTRATADA**, dando o prazo de 15 (quinze) dias para que a **CONTRATANTE** possa sanar o problema.

4.7. Caso a **CONTRATANTE** constate qualquer irregularidade no registro do CNPJ/ME da **CONTRATADA**, como inaptidão, suspensão, cancelamento, nulidade ou baixa, durante a vigência do presente **Termos e Condições**, os pagamentos decorrentes deste **Termos e Condições** serão suspensos até que a referida irregularidade seja sanada. Caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação cadastral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da primeira retenção de pagamento, a **CONTRATANTE** poderá, ao seu exclusivo critério, rescindir o presente **Termos e Condições** imediatamente e apropriar-se dos pagamentos até então retidos a título de indenização prévia.

4.8. Caso a **CONTRATADA** possua estabelecimento em localidade distinta da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** se

responsabilizará pelo cadastramento eletrônico de contribuintes perante a autoridade municipal competente. Caso a **CONTRATADA** não realize este cadastramento e deixe de apresentar o documento auxiliar de nota fiscal aplicável, a **CONTRATANTE** procederá com a retenção do ISS às respectivas notas fiscais, independentemente de o imposto ser ou não devido ao município de sua localidade.

O pagamento pelos serviços de transporte descritos na cláusula 5.28 estão condicionados a apresentação de medição acompanhada com a Geolocalização do serviço realizado.

5. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

5.1. Executar os SERVIÇOS e/ou fornecimento de EQUIPAMENTOS/MATERIAIS e/ou LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS empregando técnicas e procedimentos operacionais reconhecidamente seguros e eficientes, equipamentos em bom estado de funcionamento e trabalhadores com qualificação profissional compatível com a natureza das atividades.

5.2. Executar os SERVIÇOS e/ou fornecimento de EQUIPAMENTOS/MATERIAIS e/ou LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS dentro dos prazos estipulados na **OS e/ou PC**.

5.3. Garantir que todos os funcionários prestando SERVIÇOS sob o presente **Termos e Condições** sejam empregados devidamente registrados pela **CONTRATADA** e recebam desta os equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva necessários para a execução dos SERVIÇOS. Caso não seja possível providenciá-los até o início do Trabalho, estes equipamentos poderão ser fornecidos pela **CONTRATANTE**, mediante desconto na Nota Fiscal no mês subsequente, em até o dobro do valor real de mercado dos equipamentos fornecidos.

5.4. Manter válidas todas as autorizações,



licenças, registros e demais documentos exigidos por autoridades municipais, estaduais e federais, agências reguladoras, autarquias e demais entidades públicas e necessários para execução de suas atividades.

5.5. Zelar pela integridade de seus trabalhadores, assegurando o cumprimento de regras e procedimentos de saúde e segurança próprios, da **CONTRATANTE** e de seus clientes, sempre que aplicáveis incluindo, mas não se limitando, (i) a disponibilização e obrigação de utilização dos EPIs adequados, em especial quando estiverem nas dependências da **CONTRATANTE** e/ou prestando SERVIÇOS a ela em localidades de terceiros, (ii) treinamentos aos quais os empregados e prepostos que prestarem Serviços devem ser submetidos pela **CONTRATADA**; e (iii) a observância aos regulamentos aplicáveis, inclusive as Normas Regulamentadoras do antigo Ministério do Trabalho e Emprego (atual Ministério da Economia) e normas da ABNT.

5.6. Refazer, corrigir e/ou complementar os SERVIÇOS prestados, porém não aceitos pela **CONTRATANTE**, às suas próprias expensas e no prazo acordado entre as **PARTES**, devendo a **CONTRATADA** reembolsar a **CONTRATANTE** de eventuais despesas.

5.7. Cumprir, dentro dos prazos legais, todas e quaisquer obrigações trabalhistas, securitárias e previdenciárias relativas ao recolhimento do FGTS em relação ao pessoal que vier a utilizar na prestação dos SERVIÇOS, bem como com as obrigações fiscais e tributárias relacionadas que lhe são aplicáveis por força do presente **Termos e Condições** e/ou da lei aplicável, apresentando os respectivos comprovantes à **CONTRATANTE** quando por esta for solicitado;

5.8. Responsabilizar-se pelos danos que seus empregados e/ou terceiros sob sua responsabilidade possam ocasionar à

CONTRATANTE e/ou a terceiros.

5.9. Responsabilizar-se integralmente pelos seus funcionários e manter a **CONTRATANTE**, bem como seus clientes, as empresas afiliadas, associadas, parceiras, contratadas e/ou subcontratadas, livres e a salvo de toda e qualquer reclamações, reivindicações, demandas, queixas, representações de qualquer natureza, multas e/ou quaisquer ônus de qualquer natureza, sejam administrativos ou judiciais iniciada durante ou após a data do término dos SERVIÇOS e/ou fornecimento de EQUIPAMENTOS/MATERIAIS e/ou LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, relacionada e resultante deste **Termos e Condições**, sendo certo que caso haja demanda nesse sentido, a **CONTRATANTE** poderá reter das faturas da **CONTRATADA** os valores das respectivas demandas. Caso não seja viável tal retenção, compromete-se a **CONTRATADA** a reembolsar a **CONTRATANTE** imediatamente após a solicitação, todas as custas e despesas oriundas destes processos, incluindo, mas não se limitando os honorários advocatícios contratados diretamente pela **CONTRATANTE**.

5.10. Apresentar à fiscalização da **CONTRATANTE**, sempre quando for solicitada, documento que comprove o pagamento de todos os débitos trabalhistas que por Lei ou por livre acordo a **CONTRATADA** tenha a obrigação de recolher no período, tais como, exemplificativamente o comprovante de recolhimento do FGTS de seus empregados e o comprovante de regularidade perante o INSS.

5.11. Comprovar pagamento do FGTS e INSS dos empregados da **CONTRATADA**, que deverá vir acompanhado da RE (Relação dos Empregados) que prestam ou prestaram serviços descritos neste **Termos e Condições** para a **CONTRATANTE**.

5.12. Comunicar imediatamente à



CONTRATANTE a ocorrência de qualquer acidente de trabalho que envolva os funcionários da **CONTRATADA** relativos ao presente **Termos e Condições** e responder integralmente pelos mesmos em caso de morte e/ou lesão.

5.13. Fornecer aos seus empregados os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e/ou quaisquer outros equipamentos necessários para a execução dos SERVIÇOS e/ou fornecimento de EQUIPAMENTOS/MATERIAIS e/ou LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS previstos no objeto do presente **Termos e Condições**.

5.14. No momento da emissão da **OS** e/ou **PC**, apresentar à **CONTRATANTE** todos os documentos que comprovem o bom estado de saúde dos empregados que executarão os Serviços incluindo, mas não se limitando ao Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, dentro da validade.

5.15. Responsabilizar-se exclusivamente pelo transporte, instalação, desinstalação e manuseio de todos os equipamentos que façam parte do objeto da prestação dos SERVIÇOS e/ou fornecimento de EQUIPAMENTOS/MATERIAIS e/ou LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação posterior.

5.16. Preservar a **CONTRATANTE** de quaisquer reclamações do pessoal que vier a utilizar na prestação dos SERVIÇOS e/ou fornecimento de EQUIPAMENTOS/MATERIAIS e/ou LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, em decorrência da execução do presente documento.

5.17. Manter sob estrita confidência o teor do presente **Termos e Condições** as informações conexas a ele, incluindo-se todos os assuntos de esfera técnica e comercial e demais comunicações havidas com a **CONTRATANTE**, que não deverão ser fornecidos ou revelados a

terceiros, sob qualquer hipótese, salvo expressa autorização, por escrito, da **CONTRATANTE**.

5.18. Manter a **CONTRATANTE** livre de toda e qualquer ação de indenização por perdas e danos e/ou prejuízos de qualquer natureza que a **CONTRATADA** tenha sofrido ou causado a terceiros em decorrência deste **Termos e Condições Gerais**, independentemente de haver ou não contratado seguro adequado e suficiente para tal circunstância.

5.19. Providenciar, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, dentro de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do recebimento de notificação desta, a remoção e, caso necessário, a substituição de qualquer empregado, cuja permanência no quadro de pessoal designado para a execução dos SERVIÇOS seja considerada pela **CONTRATANTE** como prejudicial à segurança, qualidade e/ou ao bom andamento destes.

5.20. A **CONTRATADA** prestará os SERVIÇOS e/ou fornecimento de EQUIPAMENTOS/MATERIAIS e/ou LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS de forma independente, não havendo qualquer relação de agência e/ou de emprego entre ela e a **CONTRATANTE**, nem entre qualquer de seus empregados e a **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** não terá autoridade para fazer declarações, afirmações ou compromissos de qualquer tipo ou realizar atos que vinculem a **CONTRATANTE**.

5.21. Assegurar que todos os trabalhadores utilizados na execução dos SERVIÇOS e/ou fornecimento de EQUIPAMENTOS/MATERIAIS e/ou LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS cumprirão o disposto nos Requisitos de QSMS, Política Anticorrupção e Antissuborno e Código de Ética e Conduta da **CONTRATANTE**.

5.22. Quando estiver desenvolvendo atividades



dentro das instalações da **CONTRATANTE**, deverá a **CONTRATADA** planejar, conduzir e executar seus SERVIÇOS observando todas as normas de segurança e meio ambiente vigentes na legislação brasileira.

5.23. Quando aplicável, a **CONTRATADA** deverá contratar e manter, à sua custa, os seguros destinados à cobertura dos riscos envolvidos na prestação dos SERVIÇOS e/ou fornecimento de EQUIPAMENTOS/MATERIAIS e/ou LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, objetivando a integralcobertura securitária na ocorrência de um eventual sinistro nos termos destes **Termos e Condições**, e conforme exigido por Lei.

À **CONTRATADA** não caberá, sobre qualquer pretexto, transferir a título de cessão de crédito, direitos ou sub-rogação de direitos de ação a qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive seguradoras e/ou resseguradoras, no sentido desses obterem qualquer espécie de ressarcimento ou indenização junto a **CONTRATANTE**, em decorrência de sinistro, acidente e/ou qualquer danos ou perdas dos bens objetos da presente contratação.

5.24. Entregar os MATERIAIS/EQUIPAMENTOS adquiridos pela **CONTRATANTE** no local, dias e horário indicados na **OS** e/ou **PC**, ou qualquer outro local dentro do perímetro urbano a ser definido pela **CONTRATANTE** e informado com antecedência a **CONTRATADA**. Os MATERIAIS/EQUIPAMENTOS serão recebidos provisoriamente por representante da **CONTRATANTE** para posterior verificação da qualidade, quantidade, especificação e preço.

5.25. Caso os MATERIAIS/EQUIPAMENTOS apresentem irregularidades, especificações incorretas e estejam fora dos padrões determinados, a unidade receptora os rejeitará

para que a **CONTRATADA** corrija os vícios apontados no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.

5.26. Na hipótese de reprovação dos EQUIPAMENTOS/MATERIAIS previstos na **OS**e/ou **PC**, a **CONTRATADA** será responsável pelo frete decorrente do transporte destes para reparação ou substituição, incluindo a retirada e entrega dos MATERIAIS/EQUIPAMENTOS.

5.27. Os MATERIAIS/EQUIPAMENTOS adquiridos estão acobertados por garantia. Os MATERIAIS/EQUIPAMENTOS que apresentarem defeito dentro do período de garantia deverão ser substituídos pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, e devolvidos no prazo máximo de 30 dias a contar da data do recebimento pela **CONTRATADA**.

5.28. Aplicável às hipóteses de prestação de **SERVIÇOS** de transporte terrestre, marítimo e/ou aéreo a **CONTRATADA** deverá, sob pena de retenção de pagamento:

- a) Fornecer o veículo objeto da prestação de SERVIÇOS devidamente equipado e guarnecido de **GEOLOCALIZADOR**; e
- b) Obter autorização formal e expressa da **CONTRATANTE** antes de realizar qualquer alteração de rota referente ao SERVIÇO prestado, bem como, após autorização, realizar os devidos ajustes na respectiva Nota Fiscal.

5.29. Quando aplicável, arcar com o custo de reparação de todos os danos causados ao(s) Equipamento(s) da **CONTRATANTE** ou de terceiros em virtude de sinistro ou quaisquer outros danos, bem como todas as despesas decorrentes desses fatos.

- a) Na hipótese de impossibilidade de reparação dos danos causados ao(s) Equipamento(s), a **CONTRATADA** ficará responsável por repor os equipamentos danificados da **CONTRATANTE** ou de terceiros;
- b) No caso do(s) Equipamentos No caso de Equipamento importado, fica a **CONTRATADA** responsável ainda por arcar com todos os ônus oriundos dos procedimentos de importação e tributos incidentes;
- c) Na hipótese do(s) Equipamento(s) se tornar(em) parcial ou totalmente



inoperante(s), a CONTRATANTE ou terceiros serão indenizados no valor atual do(s) Equipamento(s) inutilizado(s).

5.30 Quando aplicável, responder civil, administrativa e penalmente por todos os danos que causar ao(s) Equipamento(s) da CONTRATANTE ou de terceiros.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Encaminhar a OS e/ou PC assinado junto como aceite dos **Termos e Condições**, com a antecedência mínima necessária, antes do tempo estipulado para início da execução dos SERVIÇOS e/ou fornecimento de EQUIPAMENTOS/MATERIAIS e/ou LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

6.2. Comunicar a CONTRATADA com antecedência razoável sobre a possibilidade de extensão do prazo de execução dos SERVIÇOS e/ou fornecimento de EQUIPAMENTOS/MATERIAIS e/ou LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

6.3. Realizar o pagamento dos SERVIÇOS e/ou fornecimento de EQUIPAMENTOS/MATERIAIS e/ou LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, conforme descrito no item 3 deste **Termos e Condições**.

7. CONFIDENCIALIDADE

7.1. A OS e/ou PC, o presente **Termos e Condições**, assim como todos os seus anexos, deverão ser mantidos pelas PARTES sob o mais absoluto sigilo e confidencialidade, assim como quaisquer **DADOS CONFIDENCIAIS**, que uma das PARTES ou qualquer de seus diretores, profissionais e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão das tratativas para prestação dos serviços pela CONTRATADA, comprometendo-se a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, profissionais e/ou prepostos faça uso indevido desses **DADOS CONFIDENCIAIS**.

7.2. As obrigações de sigilo e confidencialidade previstas no item 7.1. vincularão as PARTES pelo prazo de 05 (cinco) anos e o seu desrespeito por qualquer das PARTES, sem autorização expressa e por escrito da outra PARTE, possibilitará a

imediata rescisão do negócio entre as PARTES, com as penalidades cabíveis e sem prejuízo da responsabilização pelas perdas e danos comprovadamente causados à PARTE lesada e/ou a terceiros, e da responsabilidade penal a que responderão seus administradores em razão da quebra do sigilo.

8. ANTICORRUPÇÃO E ANTISUBORNO

8.1 As PARTES declaram estar cientes de que a legislação brasileira reputa ilegal oferecer, pagar, prometer ou autorizar o pagamento de qualquer quantia, presente ou qualquer coisa de valor, incluindo, mas não se limitando a presentes, entretenimentos, vantagens ou qualquer benefício, direta ou indiretamente, a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada. Para fins do cumprimento do objeto deste **Termos e Condições**, as PARTES asseguram reciprocamente que, de nenhum modo, violarão a legislação anticorrupção brasileira, incluindo o Código Penal Brasileiro, a Lei nº 8.429, de 1992 e a Lei nº 12.846, de 2013, e, em especial, se compromete a não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida ou qualquer coisa de valor a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, no que respeita ao cumprimento do objeto deste **Termos e Condições**, para qualquer fim ou efeito. Comprometem-se ainda, a cumprir as diretrizes da Política de Anticorrupção e Antissuborno e o Código de Ética e Conduta da CONTRATANTE, disponíveis <https://oceanpact.com/oceanpact/governanca/> sob pena de indenização por quaisquer perdas e danos decorrentes.

9. PROTEÇÃO DE DADOS

9.1 As PARTES declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades constantes da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, ou simplesmente "LGPD"), e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seus empregados, colaboradores e subcontratados que utilizem os Dados Pessoais (conforme tal termo é definido no art. 5º da LGPD) na extensão autorizada na referida LGPD exclusivamente para fins



específicos do objeto deste **Termos e Condições**.

10. SEGURO

10.1. Durante o Prazo constante na **OS e/ou PC**, a **CONTRATADA** deverá manter em vigor cobertura de seguro aplicável à sua atividade junto a uma seguradora de reputação reconhecida e, ainda, qualquer seguro solicitado pela **CONTRATANTE**.

11. RESCISÃO

11.1. O presente **Termos e Condições**, bem como seus Anexos poderão ser rescindidos de imediato e sem necessidade de envio de notificação nesse sentido nas seguintes hipóteses:

- a) Se qualquer das **PARTES** entrar em regime de falência, recuperação judicial ou liquidação;
- b) Se a **CONTRATADA** violar as Cláusulas 7 e 8 do presente **Termos e Condições**;
- c) Se a **CONTRATADA** suspender suas atividades/fornecimento/locação de equipamentos por período superior a 15 (quinze) dias, hipótese na qual a **CONTRATADA** assume a responsabilidade por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** em razão da suspensão.
- d) Por iniciativa da **CONTRATANTE**, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito a indenização, exceto a remuneração pela parcela devida até a data do efetivo encerramento dos **Termos e Condições**.

12. SUBCONTRATAÇÃO E CESSÃO

12.1. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, total ou parcialmente, a execução dos **SERVIÇOS**

e/ou fornecimento de **EQUIPAMENTOS/MATERIAIS** e/ou **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS** inserido na **OS** e/ou **PC**, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**, por escrito, o que, em ocorrendo, não isentará e nem diminuirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela prestação dos **SERVIÇOS** e/ou fornecimento de **EQUIPAMENTOS/MATERIAIS** e/ou **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, assumindo a **CONTRATADA**, desde logo, a condição de coobrigada e solidariamente responsável com o subcontratado pelas obrigações correspondentes, na condição de devedora e principal pagadora.

12.1.1. Todos os custos, diretos e indiretos, das eventuais subcontratações, são de total e única responsabilidade da **CONTRATADA**, não cabendo a esta o direito de reivindicar qualquer tipo de pagamento adicional à **CONTRATANTE**, seja a que título for.

12.2. A **CONTRATADA** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos ou obrigações que lhe sejam atribuíveis por força deste **Termo e Condições**, incluindo os créditos ou direitos creditórios dele decorrentes, ainda que para fins de garantia, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**, dada por escrito. Todavia, a **CONTRATANTE** poderá transferir ou ceder os direitos e obrigações que lhe sejam atribuíveis por força deste **Termo e Condições** às suas afiliadas, independentemente de anuência da **CONTRATADA**.

12.3. A **CONTRATADA** obriga-se a fazer com que a cessionária ou subcontratada observe todas as cláusulas e condições deste termo. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, quando esta lhe solicitar, uma cópia do contrato firmado com a subcontratada.

12.4. Toda e qualquer cessão ou subcontratação efetuada em desacordo com o disposto nesta cláusula será considerada nula de pleno direito.



13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É vedada a subcontratação de terceiros para a execução dos SERVIÇOS e/ou fornecimento de EQUIPAMENTOS/MATERIAIS e/ou LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, a menos que seja previamente autorizada pela **CONTRATANTE**, permanecendo a **CONTRATADA**, neste caso, responsável pelas atividades que serão desempenhadas por seus subcontratados e prestadores de SERVIÇOS e/ou fornecimento de EQUIPAMENTOS/MATERIAIS e/ou LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, assim como por penalidades eventualmente advindas de infrações cometidas, ações judiciais e quaisquer outras medidas propostas por seus empregados e/ou empregados de empresas prestadoras de serviços subcontratadas, eximindo a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade, solidária e/ou subsidiária, em relação a tais contratações, atuando na qualidade de contratada independente, não havendo qualquer relação empregatícia, de agenciamento ou de representação entre a **CONTRATADA** e/ou seus empregados e a **CONTRATANTE**.

13.2. Caso os SERVIÇOS envolvam o fornecimento de equipamentos e/ou materiais por parte da **CONTRATADA**, esta será a única responsável pelo armazenamento de tais equipamentos e/ou materiais, bem como pela segurança patrimonial tanto no local de armazenamento quanto nos locais de utilização dos referidos equipamentos e/ou materiais.

13.3. A **CONTRATADA** protegerá, defenderá, indenizará e isentará a **CONTRATANTE** e todas as demais empresas integrantes do GRUPO OCEANPACT, assim como quaisquer terceiros que eventualmente venham a ser subcontratadas pela **CONTRATADA**, de e contra quaisquer reclamações, custos, lucros cessantes, danos de qualquer natureza, inclusive ambientais

(incluindo, sem limitação, danos à propriedade, perda econômica, custo de serviços públicos, danos pessoais e morte) decorrentes da prestação dos serviços objeto da **OS e/ou PC**, respondendo, inclusive, por suas subcontratadas, prepostos ou empregados.

13.4. Não se estabelece, por força da aceitação do Termo de Condições Gerais ou pela emissão de **OS e/ou PC**, nenhum vínculo societário ou empregatício entre as **PARTES**, seus sócios, empregados, subcontratados ou terceiros relacionados à prestação dos SERVIÇOS e/ou fornecimento de EQUIPAMENTOS/MATERIAIS e/ou LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

13.5. As **PARTES** não poderão, sem prévio consentimento da outra, ceder, penhorar ou de alguma outra forma transferir as obrigações decorrentes da emissão da **OS e/ou PC** ou aceitação do presente **Termos e Condições**.

13.6. O não exercício, pelas **PARTES**, de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstas neste **Termos e Condições, OS e/ou PC** ou mesmo na legislação aplicável, será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia à **PARTE**.

13.7. Este **Termos e Condições**, assim como a **OS e/ou PC** só poderão ser alterados, em qualquer de suas disposições, mediante a celebração, por escrito, de Termo Aditivo.

13.8. Este **Termos e Condições**, assim como a **OS e/ou PC** constituem o acordo final entre as **PARTES** com respeito aos Serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, prevalecendo e substituindo quaisquer tratativas, pré-contratos, acordos e propostas das **PARTES**, sejam orais ou escritos, celebrados ou enviados



antes da data de assinatura destes documentos.

13.9. As **PARTES** se comprometem, reciprocamente, a:

- (i) Agir sempre de acordo com os princípios da boa fé e das práticas leais;
- (ii) Não empregar, direta ou indiretamente, e a zelar para que seus subcontratados não empreguem, em qualquer hipótese, Trabalho Infantil, bem como a não utilizar, direta ou indiretamente, e a zelar para que seus subcontratados não utilizem, em qualquer hipótese, Trabalho Forçado, Trabalho Degradante ou Trabalho Análogo ao Escravo;
- (iii) Conduzir todas as atividades decorrentes da **OS e/ou PC** em total respeito às regras e tratados de Direitos Humanos ratificados pela República Federativa do Brasil, também incluídas as disposições da Constituição Federal deste País sobre o tema;

13.10. Este **Termos e Condições**, assim como a **Condição Comercial e/ou OS**, obrigam as Partes e seus sucessores a qualquer título.

13.11. Fica eleito o Foro da Comarca do Rio de Janeiro para dirimir eventuais conflitos que possam surgir da relação estabelecida no presente **Termos e Condições** que não puderem ser resolvidas de forma amigável diretamente pelas **PARTES**.